Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

LEI Nº 1982/2014

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BENS PÚBLICOS

NEUSA KLEIN MARASCHINI, Prefeita do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar os seguintes bens Públicos:

- ONIBUS MERCEDES BENZ, MARCA OF 1113, ANO/MODELO 1982, PLACAS LXI0240, RENAVAM 517820005, CHASSI 34405811601385, PATRIMÔNIO Nº 1403.
- PATROLA MARCA CATERPILAR, MODELO 12-E, SÉRIE 12F-1383, PATRIMÔNIO Nº 1036.
- CAMINHÃO VW, ANO/FABRICAÇÃO 1997, CAP. 14.000KG, MODELO 14.150, CHASSI9BWXTAEZ7VRB3 – LZT 2449, PATRIMÔNIO Nº 1580.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º .O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 de março de 2014.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
Prefeita Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

PUBLICADO NO:
☐ JORNAL: .....
Edição N.º..... pág..... de ..../..../.....
☒ MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
Em: 12/04/14
.....

GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA